ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.878/81, de 19 de janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", á ONIZIO CASSEMIRO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que á Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ONIZIO CASSEMIRO DA SILVA, um lote urbano, localizado na Rua José Cursino, Quadra 60, lote nº 13, Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito ao Norte com terras de propriedades do Sr. Antonio Zucatelli, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, fazendo frente para a referida Rua, Fundos com quem de direito, Medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal